

ATA DE 29/12/2017

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e nove de dezembro de dois mil e dezassete***

***Ata nº 26***

**A** Os vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:*** -----

***3- Finanças Municipais*** -----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.501.211,40€” (três milhões, quinhentos e um mil, duzentos e onze euros e quarenta cêntimos), dos quais “3.458.418,11€” (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezoito euros e onze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “42.793,29€” (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três euros e vinte e nove cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

***4 – Ratificação de despachos*** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Dr. Nicolau Eduardo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho 130/2017 de 15/12/2017 do Sr. Presidente da Câmara, que determinou, na sequência da decisão da Câmara Municipal de 05/05/2017, em adquirir uma parcela, com a área de 4.420 (quatro mil quatrocentos e vinte) m2, do prédio rústico denominado “Tapada do Correio”, sito em Fratel, inscrito na matriz predial rústica de Fratel sob o artigo 47 da seção AV, descrito na Conservatória do Registo

Predial da freguesia de Fratel com o nº 1738, propriedade de João Pinto Pires Eduardo e Rosa da Encarnação Pires Carmona Eduardo, pelo montante de 20.000,00€, cuja aquisição ainda não foi concretizada por atrasos no desenvolvimento do processo de cadastro, determinou que se procedesse à preparação de um contrato de promessa de compra e venda da parcela em causa, com a outorga do qual será pago o valor de 19.000,00€ (dezanove mil euros), sendo pago com a assinatura do contrato de compra e venda o valor em falta, no montante de 1.000,00€ (mil euros). -----

#### **5 – Pedido de licença especial de ruído -----**

---Foi presente um requerimento em nome do **Centro Cultural e Recreativo da Sarnadinha**, contribuinte nº. 500794740, com sede na Travessa da Courela, nº. 1, Sarnadinha, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização da “Festa de Passagem de Ano”, que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 31 de dezembro e as 04:00 horas do dia 01 de janeiro de 2018, na sede da referida Associação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15º. do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido apresentado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6- Pedidos de isenção do pagamento de taxas (Renovação da licença de ocupação da via pública com tubos subterrâneos) -----**

**6.1-** Foi presente um pedido da **Paper Prime**, S.A., NIF 513509224, com sede na Estrada Nacional 241, em Vila Velha de Ródão, em que requer a renovação da licença de ocupação da via pública com tubos subterrâneos – Alvará n.º 07/2017, emitido em 17/01/2017, Proc.º 02/2016 -. Requer, ainda, a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor de 15,00€ (quinze euros). -----

---Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos termos apresentados, isentando a requerente do pagamento das respetivas taxas. -----

**6.2-** Foi presente o ofício n.º 263/17, da **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, NIF 501656227, com sede na Rua de Santana, 654, em Vila Velha de Ródão, em que requer a renovação do Alvará n.º 02/2017, emitido em 18/01/2017, referente à licença de ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para atravessamento de tubagem da rede elétrica de baixa tensão. Requer, ainda, a isenção do pagamento das

ATA DE 29/12/2017

taxas devidas, no valor de 30,00€ (trinta euros). -----

---Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos termos apresentados, isentando a requerente do pagamento das respetivas taxas. -----

### **7 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais** -----

**7.1-** Foi presente a informação n.º 134/2017 do Serviço de Ação Social, em que refere que foram informados pelo Sr. **Rodrigo António Oliveira Martins**, residente em Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão, que tinha rescindido o seu contrato de arrendamento, para o qual estava a receber um apoio da Câmara Municipal, pelo que não iria entregar mais recibos de renda, dado que a rescisão reporta ao mês de outubro inclusive. -----

---Informa, ainda, que estando cabimentada a verba para pagamento do referido subsídio e não sendo mais necessária, deverá considerar-se sem efeito o valor de 1.432,76€ respeitante a 3 meses do ano de 2017 e 4 meses do ano de 2018, (204,68€/mês), que se encontra cabimentada para o efeito. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, considerar sem efeito o subsídio atribuído e mandar proceder à descabimentação da verba referida, de acordo com a informação prestada. -----

**7.2-** Foi presente a informação n.º 135/2017 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura apresentado por, **Catarina Maria Jorge Torres**, residente na rua Principal. Nº. 55 em Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º. 3 do art.º 15,º, conjugado com o artigo 13.º, do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 200,00 € (duzentos euros), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **8 – Pedidos de cartões do idoso/social** -----

--- Foi presente a informação n.º. 137/2017 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do

Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso/Cartão Social ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

### **9 – Subsídios** -----

---Foi presente a informação n.º 136/2017 do Serviço de Ação Social, em que informa que o **Centro Cultural e Recreativo de Gavião de Ródão**, determinou realizar uma atividade que não consta no seu Plano de Atividades de 2017 – Concurso de Presépios- com o intuito de envolver todas as coletividades e entidades do concelho, de forma inovadora, pelo que solicitou o apoio do Município para levar a efeito o referido evento. -

---A Câmara Municipal, considerando tratar-se de uma atividade bastante relevante e que imprime alguma dinâmica à respetiva aldeia, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 150,00€, (cento e cinquenta euros) ao abrigo das alíneas c), d), e g) do artigo 12º. e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13º. do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **10- Informações** -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** – do resultado da hasta pública para arrematação da ocupação dos balcões e bancas da Praça Municipal, tendo sido entregue o Balcão n.º. 1 de carne, a José Manuel Cardoso Bernardo, pela quantia de 85,00€ (oitenta e cinco euros) e a Banca de peixe n.º. 1, entregue a António João Gonçalves Cristóvão, pela quantia de 15,00€ (quinze euros), ficando as outras bancas desertas.-----

**b)** - dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 404.702,20 €. -----

--- O Senhor Vereador Carlos Faria questionou, se a Câmara Municipal já tinha tomado medidas para alterar a situação da pouca afluência de pessoas aos lugares da Praça Municipal e se não haveria eventuais interessados em vender naquele espaço, uma vez que existem na Vila vários produtores (queijarias, padarias, entre outros). Considera, assim, que a manutenção do edifício lhe parece elevada para o espaço abrir, somente, por duas bancas. -----

---O Senhor Presidente referiu, que já foram tomadas várias medidas, mas que as pessoas não se mostraram interessadas em vender na Praça Municipal, sendo que a existência, na Vila, de bons espaços comerciais, faz possivelmente, com que as

